

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2055 Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025 www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 991, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga o período de suspensão do pagamento de indenizações de que trata o Decreto nº 009, de 10 de janeiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 098, de 9 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por prazo indeterminado, com a produção dos efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, o período de suspensão do pagamento das indenizações de férias, de licença-prêmio não gozadas, e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário de férias dos servidores celetistas, desde que, no caso do abono pecuniário, não requeridos no prazo de 15 (quinze) dias anteriores ao término do período aquisitivo.

Parágrafo único. O pagamento de indenizações de licenças-prêmio não gozadas, dependerá de regulamentação em ato próprio, observada a imprescindibilidade do servidor para o serviço, e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Araguari, nos termos do disposto no § 4º do art. 144 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### DECRETO Nº 992, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Veda o pagamento da gratificação de tempo integral aos servidores com jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º Fica vedado a todos os ocupantes dos cargos ou empregos públicos de provimento efetivo, ou ainda ocupantes de função pública, que tenham feito opção pela jornada de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, o trabalho em regime de tempo integral de que trata o art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari).

Parágrafo único. Ficam igualmente vedados, no caso dos servidores mencionados no caput deste artigo, o pagamento da respectiva gratificação de tempo integral, bem como a autorização e o pagamento de horas extras.

Art. 2º Ficam excepcionados da vedação ao trabalho em regime de tempo integral, contida neste Decreto, os servidores ocupantes dos cargos públicos de provimento efetivo de motoristas e que atuem na função de condutores de ambulância, que tenham feito opção pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, nas hipóteses previstas na Lei nº 6.686, de 23 janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### DECRETO Nº 993, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento dos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar processados e não processados que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, ainda, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade, e

CONSIDERANDO a necessidade de cancelar os saldos de empenhos inscritos em restos a pagar processados e não processados, mais precisamente, os saldos das Notas de Empenho nº 7155/1; nº 9624/1; 9625/1 e 8995/1, ambos do exercício de 2024, cuja justificativa contábil atestara que não houve o efetivo e regular cumprimento da obrigação, o que ocasionará a inviabilidade da concretização da fase de liquidação e, conseqüentemente, do pagamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araguari – autorizada a proceder ao cancelamento dos saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados e não Processados, referentes ao exercício de 2024, no valor total de R\$ 2.913.361,10 (dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos), nos termos da justificativa e do memorial relacionado abaixo:

Nº do Empenho	Data	Credor	Ficha/Fonte/Classe Orçamentária	Valor
7155/1	01/08/2024	Quebec Construções e Tecnologia Ambiental	865/1.500/02.25.17.541.0039.2403.4.4.90.51.00	R\$ 85.079,75
9624/1	08/10/2024	Quebec Construções e Tecnologia Ambiental	865/1.500/02.25.17.541.0039.2403.4.4.90.51.00	R\$ 25.695,70
9625/1	08/10/2024	Quebec Construções e Tecnologia Ambiental	864./1500/02.25.17.541.0039.2403.3.390.39.00	R\$ 254.833,47
8995/1	12/09/2024	Poros Construtora Ltda	394/1.500/02.09.15.451.0011.2118.4.4.90.51.00	R\$ 2.547.752,18

Parágrafo Único. O pagamento que, eventualmente, vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados por este Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei

Orçamentária Anual, sob o elemento Despesas de Exercícios Anteriores, ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 2º - O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar os lançamentos contábeis, objetivando a exclusão dos empenhos relacionados no artigo anterior atinentes a estes resíduos orçamentários.

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal  
**Wesley Marcos Lucas de Mendonça**  
Vice-Prefeito  
**Joaquim Fernandes Soares**  
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**  
Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -  
**Responsável Técnico:**  
Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional:  
19228/MG

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Karla Carvalho Fernandes Curti*  
*Rodrigo da Silva Cardoso*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 448/2025

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ADEMIR LOURENÇO DE ESMELIA, matrícula nº: 51.217, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 449/2025

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: CARMÊM ELI MARTINS, matrícula nº: 27.456, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 450/2025

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em

Regime de Tempo Excepcional, a servidora: JUCEMARA BAUMGARTNER, matrícula nº: 50.202, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 451/2025

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: ROSELINDA FERREIRA CARDOSO, matrícula nº: 43.796, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 452/2025

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: WANDERSON ALVARENGA POVOA, matrícula nº: 51.438, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 453/2025

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, a servidora: ALINE KATIUSCIA DE PAIVA RAMOS, matrícula nº: 90.258, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 454/2025

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, o servidor: EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº: 90.588, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 455/2025

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, a servidora: FERNANDA FERNANDES ALVES, matrícula nº: 90.885, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 456/2025

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, o servidor: IAGO SILVA REIS, matrícula nº: 90.265, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 457/2025

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, o servidor: JESSÉ DIAS SILVA, matrícula nº: 90.293, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 458/2025

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, a servidora: LORRAYNE DOS SANTOS ÁVILA, matrícula nº: 90.184, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 459/2025

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, a servidora: LUCINEI DELLA POSTA, matrícula nº: 51.896, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 460/2025

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, a servidora: MARIA APARECIDA DE MELO CONCEIÇÃO, matrícula nº: 49.999, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 461/2025

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, o servidor: RODRIGO BORTONIO, matrícula nº: 90.700, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 462/2025

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo**

**Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, a servidora: ROSANÉ FERNANDES CARRIJO, matrícula nº: 90.271, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 463/2025

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, a servidora: SEJANA MARTINS MOTA LINS GALVÃO, matrícula nº: 90.216, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 464/2025

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, o servidor: VINICIUS BRUNO LEMES DO NASCIMENTO, matrícula nº: 90.273, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 465/2025

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, a servidora: VIVIANE RINALDES GONÇALVES, matrícula nº: 90.274, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 466/2025

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da função em Regime de Tempo Integral, o servidor: FLÁVIO GOMIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº: 83.895, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 467/2025

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de função em Regime de Tempo Integral, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: LUCIANO RENATO SAIFERT, matrícula nº: 90.630, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 468/2025

**“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: MARIA MARGARIDA DE ARAÚJO RESENDE, matrícula nº: 21.245, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 469/2025

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: ALDOİRANDO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº: 91.559, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 470/2025

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado com CHARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA VALENTIM – aprovado (a) em 4º lugar, Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023 - ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBSF DO BAIRRO GOIÁS PARTE ALTA, matrícula nº 402.716, em virtude de Contratação de Servidores por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 471/2025

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado com MIRELA BRANDÃO PÓVOA DE ARAÚJO – aprovado (a) em 3º lugar, Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023 - ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBSF DO BAIRRO GOIÁS PARTE ALTA, matrícula nº 402.714, em virtude de Contratação de Servidores por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 472/2025

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JOANA DARC DE MORAIS SILVA PEREIRA – aprovado (a) em 259º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.713, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 473/2025

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA CLARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA – aprovado (a) em 243º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.719, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

#### PORTARIA Nº 474/2025

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SORAIA CARVALHO DO NASCIMENTO – aprovado (a) em 258º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.721, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 475/2025

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ELAINE DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO – aprovado (a) em 123º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.705, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 476/2025

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARY ÂNGELA DE OLIVEIRA DUMONT TEIXEIRA – aprovado (a) em 121º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.717, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 477/2025

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com NORMA REGINA DIAS DE CASTRO – aprovado (a) em 124º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.720, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 478/2025

**“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado JUCIO ARRUDA BEZERRA, matrícula nº 91.674, no cargo de PROFESSOR I, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 147º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 479/2025

**“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANA LAURA BORGES CASTRO MARINHO, matrícula nº 91.677, no cargo de RECREADOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 171º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 480/2025

**“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 91.675, no cargo de RECREADOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 155º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 481/2025

**“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA LOPES VIEIRA, matrícula nº 91.678, no cargo de RECREADOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 172º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 482/2025

**“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARINEZ FRANÇA, matrícula nº 91.676, no cargo de RECREADOR, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 165º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/02/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 483/2025

**“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELLE MIRANDA FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 91.668, no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 17º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 484/2025

**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) JOÃO VITOR MAGALHÃES SANTOS, ocupante de emprego público efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 91.386, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FRIGORÍFICO SANTA LÚCIA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de janeiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 485/2025

**“Exonera a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. ANTÔNIO CARLOS ANTONIETI JÚNIOR do cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 486/2025

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Srª. LUCIANA GOULART BRASILEIRO do cargo de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 487/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTÔNIO CARLOS ANTONIETI JÚNIOR no cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 488/2025

“Nomeia a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais,

**RÉ SOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. LUCIANA GOULART BRASILEIRO no cargo de GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CAF TRANSPORTES E UTILIDADES EIRELI-ME – CNPJ sob o n. 08.992.198/0002-20 - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 007/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. É o objeto do presente termo a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 005/2021 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE URBANO, DESTINADOS A GRATUIDADE INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.884/2017, E TAMBÉM VALES TRANSPORTE URBANOS E DISTRITAIS DESTINADOS AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE ACORDO

COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.021/2004 ALTERADA PELA LEI Nº 5.153/2013. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo Nº 005/2021, compreendido de 27/01/2025 até 27/07/2025. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração - Ficha: 186 - Dotação: 02.06.04.122.2015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de impostos. Secretaria Municipal de Administração – JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA. Araguari, 24 de janeiro de 2025.

## AGRICULTURA

### CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA

Considerando a solicitação de cancelamento, protocolada no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) em 20 de Dezembro de 2024, pela empresária Joana Darc Borges, responsável legal da Queijaria Uai DE Minas, inscrição CPF nº 76632156649;

Considerando o parecer técnico emitido pelo S.I.M. referente a solicitação do cancelamento de registro, em que cita os vários documentos expedidos à empresa por não cumprir as exigências legais e a recusa em receber/ assinar estes;

Considerando que um dos autos de infração emitido pela empresa Joana Darc Borges tem como sanção a possibilidade de cancelamento de registro com base na reincidência de diversas irregularidades;

Considerando que o cancelamento do registro não interrompe os processos em andamento instaurados;

**DELIBERO PELO CANCELAMENTO DO REGISTRO** da empresa supracitada a partir da presente data. O responsável legal fica ciente de que deve entregar ao órgão, SIM-Serviço de Inspeção Municipal, todos os rótulos que estão em seu poder. Não poderá utilizar o selo do Serviço de Inspeção Municipal a partir da data desta publicação e seu descumprimento implicará em sanções, conforme as legislações vigentes.

Araguari, 10 de fevereiro de 2025.

João Batista Monteiro Sobrinho  
Direto do SIM Araguari

Renato de Almeida  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – RP Nº 005/2024 PROCESSO Nº 019/2024. CONTRATADO: JOSÉ FLÁVIO DOS REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS – CNPJ: 33.548.881/0001-39. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotações orçamentárias, referente às contratações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 180/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – RP nº 005/2024, Processo nº 019/2024, cujo objeto é registro de preços para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA E VASILHAME) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos seguintes termos:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	LOCAL
759	1.660	02.19.08.245.0026.2101.3.3.90.30.00	CREAS
779	1.660	02.19.08.245.0026.2402.3.3.90.30.00	CRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PROCESSO Nº 010/2023. CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SESI/DRMG. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/substituição de fiscal de contrato, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0030/SME/2025, visando nomear a servidora pública PRISCILA MENDES CARNEIRO (matriculada nº 91.456) em substituição à servidora pública Clélia Dias Mota (matricula nº 064530) referente ao Contrato Administrativo nº 198/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 007/2023 – Processo nº 010/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI-MG) PARA OFERTAR OFICINAS DE ROBÓTICA E LABTEC A 240 ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: BSM ATACADISTA EIRELI – CNPJ: 15.081.696/0001-03 – 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 – RP Nº 025/2024 - PROCESSO Nº 070/2024. É objeto do presente TERMO ADITIVO é o REEQUILÍBRIO DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2024, ITENS 01, 03, 05, 07, 10, 18, 20 e 24 (CARNE E DERIVADOS). O objeto geral da contratação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE E DERIVADOS) PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CEM'S (CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL) E DOS CMEI'S (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) LOCALIZADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, que fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - RP Nº 025/2024. OS PREÇOS DOS ITENS 01, 03, 05, 07, 10, 18, 20 e 24 (CARNE E DERIVADOS) REEQUILIBRADOS PASSAM A TER OS SEGUINTES VALORES:

Item 01 – Carne Bovina Músculo: valor na Ata R\$ 17,40 – novo valor R\$ 35,15;  
Item 03 – Carne Bovina Patinho: valor na Ata R\$ 22,90 – novo valor R\$ 43,70;  
Item 05 – Carne Bovina Acém: valor na Ata R\$ 22,90 – novo valor R\$ 34,00;  
Item 07 – Coxa e Sobrecoxa de frango: valor na Ata R\$ 6,14 – novo valor R\$ 11,72;  
Item 10 – Filé de Peito de Frango: valor na Ata R\$ 15,09 – novo valor R\$ 22,05;  
Item 18 - Carne Bovina Coxão Mole: valor na Ata R\$ 22,90 – novo valor R\$ 48,60;  
Item 20 – Linguiça Suína: valor na Ata R\$ 12,90 – novo valor R\$ 24,00;  
Item 24 – Carne Suína Paleta Dianteira: valor na Ata R\$ 14,90 – novo valor R\$ 32,70.

Dotações a serem utilizadas, conforme abaixo:  
Ficha 325 - Dotação Orçamentária 02.08..12.631.0008.2123.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.  
Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2051.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.  
Ficha 313 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.550.  
Ficha 311 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2181.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.  
Ficha 354 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.552.

Araguari (MG), 28 de janeiro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: CÉSAR EDUARDO FERNANDES - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022 – ROTA 52 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021 - O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 17/02/2025 à 17/02/2026. Ficha 317 - Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90 .36.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Ficha 317 - Fonte: 1.576 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Araguari, 16 de janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: CÉSAR EDUARDO FERNANDES - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022 – ROTA 57 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021 - O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a

Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 17/02/2025 à 17/02/2026. Ficha 317 - Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90 .36.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Ficha 317 - Fonte: 1.576 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Araguari, 16 de janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022 – ROTA 64 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021 - O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 11/02/2025 à 11/02/2026. Ficha 317 - Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90 .36.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Ficha 317 - Fonte: 1.576 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Araguari, 16 de janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: AVELINO ROSA MEDEIROS NETO - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022 – ROTA 65 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021 - O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS

NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 10/02/2025 à 10/02/2026. Ficha 317 - Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90 .36.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Ficha 317 - Fonte: 1.576 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Araguari, 16 de janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: REGINACÉLIA CARDOSO DOS SANTOS - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022 – ROTA 66 – CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 – PROCESSO N.º 236/2021 - O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 11/02/2025 à 11/02/2026. Ficha 317 - Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90 .36.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Ficha 317 - Fonte: 1.576 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Araguari, 16 de janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: CRISTIANO CÂNDIDO DA SILVA - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022 - ROTA 75 - CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 236/2021 - O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 10/02/2025 à 10/02/2026. Ficha 317 - Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Ficha 317 - Fonte: 1.576 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Araguari, 16 de janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: MARIA LAUDELINA FERNANDES - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022 - ROTA 88 - CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 236/2021 - O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam

a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 08/02/2025 à 08/02/2026. Ficha 317 - Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Ficha 317 - Fonte: 1.576 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Araguari, 16 de janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: ANNALAURA CUNHA GOMES MARTINS - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022 - ROTA 91 - CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 236/2021 - O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 08/02/2025 à 08/02/2026. Ficha 317 - Fonte: 1.500 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Ficha 317 - Fonte: 1.576 - Dotação Orçamentária 02.08. .00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Araguari, 16 de janeiro de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: GISELI GUERREIRO GONÇALES ME - CNPJ n.º 26.003.411/0001-24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024 - RP N.º 050/2024 - PROCESSO N.º 136/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) constante(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 061/2024. Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026, perfazendo um valor global de: R\$43.347,82 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Ficha 283 - Dotação Orçamentária 02.08. .12.122.0002.2015.3.3.90.3.00.00 - Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 290 - Dotação Orçamentária 02.08. .12.122.0002.2015.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 1.500.

Araguari (MG), 04 de janeiro de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: GSN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n.º 56.080.763/0001-44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024 - RP N.º 050/2024 - PROCESSO N.º 136/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) constante(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 061/2024. Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026, perfazendo um valor global de: R\$12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais). Ficha 283 - Dotação Orçamentária 02.08. .12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 290 - Dotação Orçamentária 02.08. .12.122.0002.2015.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 1.500. Araguari (MG), 04 de janeiro de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ n.º 10.599.053/0001-24. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024 - RP N.º 050/2024 - PROCESSO N.º 136/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) constante(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 061/2024. Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026, perfazendo um valor global de: R\$7.557,20 (sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Ficha 283 - Dotação Orçamentária 02.08. .12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 290 - Dotação Orçamentária 02.08. .12.122.0002.2015.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 1.500. Araguari (MG), 04 de janeiro de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ n.º 37.278.673/0001-18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2024 - RP N.º 050/2024 - PROCESSO N.º 136/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) constante(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação n.º 061/2024. Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026, perfazendo um valor global de: R\$3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais). Ficha 283 - Dotação Orçamentária 02.08. .12.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 290 - Dotação Orçamentária 02.08. .12.122.0002.2015.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 1.500. Araguari (MG), 04 de janeiro de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA.

## SAÚDE

### EXTRATO DE CONVÊNIO 070/2.025-SMS

**EXTRATO DE CONVÊNIO 070/2.025-SMS**

EXTRATO DO CONVÊNIO 070/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA – HUSF. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável legal, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: repasse de recurso financeiro, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade – MAC, destinado à habilitação do HUSF como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, nos termos da Portaria GM/MS n. 5.898, de 06 de dezembro de 2.024, conforme Plano de Trabalho n. 004/2.025. Araguari, 13 de janeiro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

**EXTRATO DE CONVÊNIO 071/2.025-SMS****EXTRATO DE CONVÊNIO 071/2.025-SMS**

EXTRATO DO CONVÊNIO 071/2.025-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA – HUSF. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável legal, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: repasse de recurso financeiro, referente ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada - Média e Alta Complexidade – MAC, destinado à habilitação do HUSF como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) – Tipo III, nos termos da Portaria GM/MS n. 5.884, de 06 de dezembro de 2.024, conforme Plano de Trabalho n. 005/2.025. Araguari, 13 de janeiro de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

**CADASTRO APROVADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro aprovado de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico lista C2 (ISOTRETINOÍNA), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 06 de 29/01/1999;

Empresa: Drogaria Biomédica - Alvará Sanitário nº 130/2024  
Razão Social: Drogaria MSB Ltda.  
CNPJ: 47.703.572/0001-09  
Endereço: Praça Antônio Gomes dos Santos, 13 – Bairro Paraíso – Araguari MG  
Cadastro nº 11/2025  
Secretaria Municipal de Saúde-Departamento de Vigilância Sanitária de Araguari/MG

Araguari, 04/02/2025

  
THEREZA CHRISTINA GRIEP  
Secretária Municipal de Saúde Araguari

**FAEC  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer do Departamento de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 074/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, SRP Nº 010/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA E VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS EDIFICAÇÕES SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE

DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, SRP 010/2024, nos termos do inciso IV, do art.71, da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: FUERZA SEGURANÇA PRIVADA – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 33.924.772/0001-79. LOTE 01 – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA. R\$ 4.255.017,12 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, dezessete reais e doze centavos), FUERZA SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 37.210.400/0001-31. LOTE 02 – SERVIÇOS DE VIGIA. Valor total: R\$ 1.713.999,84 (Um milhão, setecentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos. Perfazendo um valor global de R\$ 5.969.016,96 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos.). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização das Atas/Contratos. Araguari, 07 de fevereiro de 2025. Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Wederson Donizetti Prado Machado.

**FAMEP****PORTARIA Nº. 16/2025**

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de Coordenador de CESAC, dando outras providências”.**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – Araguari/MG, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Coordenador de CESAC, a servidora Sra. Claida Aparecida Fernandes, matrícula 45152, ficando assim igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2025.

*André Gama Corcino*

*Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto*

**PORTARIA Nº. 17/2025**

**“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de Coordenador de Eventos, dando outras providências”.**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – Araguari/MG, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Coordenador de Eventos, o servidor Sr. Miller, matrícula 78913, ficando assim igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2025.

*André Gama Corcino*

*Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto*

**PORTARIA Nº 18/ 2025**

**“Designa servidores que menciona para compor Função Gratificada e de Confiança de que trata o inciso iii Art. 2º da Lei nº 6.670, de 09 de dezembro de 2022.”**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, que em seu art. 2º, disciplina a designação de servidores para atuarem em funções gratificadas e de confiança,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Claida Aparecida Fernandes, matrícula nº 45152, para atuar como Coordenador de Patrimônio; com inciso III, do art. 2º, da Lei nº 6.670, de 09 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: O servidor designado na forma desta Portaria para atuar em função gratificada e de confiança, terá direito a gratificação especial de que trata a Lei nº 6.670, de 09 de dezembro de 2022, referente a apenas uma designação, não podendo receber a mesma gratificação em dobro, no caso de designado para mais de uma função gratificada e de confiança.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, para os fins do pagamento da gratificação especial de que trata a Lei nº 6.670, de 09 de dezembro de 2022, serão a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de fevereiro de 2025.

*André Gama Corcino*  
*Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto*

#### PORTARIA Nº 26/ 2025

**“Designa servidores que menciona para compor Função Gratificada e de Confiança de que trata o inciso ix Art. 2º da Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023.”**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, que em seu art. 2º, disciplina a designação de servidores para atuarem em funções gratificadas e de confiança,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Miller Brasileiro, matrícula nº 78913, para atuar como Coordenador de Centro Social de Assistência e Cultura - CESAC com inciso IX, do art. 2º, da Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: O servidor designado na forma desta Portaria para atuar em função gratificada e de confiança, terá direito a gratificação especial de que trata a Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, referente a apenas uma designação, não podendo receber a mesma gratificação em dobro, no caso de designado para mais de uma função gratificada e de confiança.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, para os fins do pagamento da gratificação especial de que trata a Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, serão a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de fevereiro de 2025.

*André Gama Corcino*  
*Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto*

#### PORTARIA Nº 27/ 2025

**“Designa servidores que menciona para compor Função Gratificada e de Confiança de que trata o inciso xiii Art. 2º da Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023.”**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, que em seu art. 2º, disciplina a designação de servidores para atuarem em funções gratificadas e de confiança,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gilmar Cabral de Almeida, matrícula nº 51454 para atuar como Coordenador de Eventos, com inciso XIII, do art. 2º, da Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: O servidor designado na forma desta Portaria para atuar em função gratificada e de confiança, terá direito a gratificação especial de que trata a Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, referente a apenas uma designação, não podendo receber a mesma gratificação em dobro, no caso de designado para mais de uma função gratificada e de confiança.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, para os fins do pagamento da gratificação especial de que trata a Lei nº 6.875, de 22 de dezembro de 2023, serão a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de fevereiro de 2025.

*André Gama Corcino*  
*Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto*

#### ERRATA

No Diário Oficial do Município, publicado em 28 de novembro de 2024, nas páginas de 1 a 10, no cabeçalho, onde se lê:

Quinta-feira, 28 de outubro de 2024

Leia-se:

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2025.

# PÓS-GRADUAÇÃO EAD EM GESTÃO ESCOLAR

MODALIDADE A DISTÂNCIA

**ARAGUARI - 15 VAGAS**

**INSCRIÇÕES**

**DATA**

**INÍCIO: 24/12/2024**

**TÉRMINO: 19/02/2025**

Inscrições no site: <https://cursos.fau.org.br/curso/gestao-escolar/>

A Prefeitura de Araguari, através da Secretaria de Educação e da UAB- Universidade Aberta do Brasil - Polo Araguari, divulga o edital de abertura da seleção pública de candidatos ao curso de Pós-graduação em Gestão Escolar - modalidade a distância, pela UFU. O curso é gratuito (tem taxa de inscrição), terá duração de 18 meses, carga horária de 390h e início das aulas em março de 2025.

Informações: (34) 99182-3931

 **UFU** Universidade Federal de Uberlândia

 **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

 **FAU**

 **SECRETARIA EDUCAÇÃO**

 **ARAGUARI**  
CONECTADA COM VOCÊ  
E COM O BRASIL